

4.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0043294/2024-39

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas dos Edifícios Sede e demais unidades vinculadas na Capital e Interior que compõem o quadro do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI, nos termos da tabela especificada no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2025 e seus anexos.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/05/2025

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/08/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 14/08/2025

VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 17/08/2026

PREGOEIRA: Beatriz Ferreira Pinto Andrade

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE

LOTE III												
EMPRESA VENCEDORA: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 05.356.362/0001-33 ENDEREÇO: Rua Jônatas Batista, nº 2029, Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64.002-495 REPRESENTANTE: Cláudia Cristina Mendes Lima, CPF: ***. 460.883-** FONE: 86 98866-1685/ 86 3015-0661 E-MAIL: maranataservicosemanutencao@outlook.com												
Item	Objeto	Catse r	Unid. d e medid a	Á r e a T o t a l (m²)	Valor unitári o (R\$/m²)	Q t d . Aplicaçõ es	Á r e a t o t a l p o r semestr e (m²)	Á r e a total em 1 2 meses (m²)	Á r e a total em 2 4 meses (m²)	Valor t o t a l p o r semestr e (R\$)	Valor total em 1 2 meses (R\$)	Valor total em 24 meses (R\$)
3	Desinsetizaã o / Desratização / Descupinizaç ão	3417	m²	30.909,9 9	R \$ 0,50	02 (dois) serviços por ano, sendo 01 (um) por semestre	7.727,50	15.454,9 9	30.909,9 9	R \$ 3.863,75	R \$ 7.727,50	R \$ 15.455,00
LOTE IV												
Item	Objeto	Catse r	Unid. d e medid a	Á r e a T o t a l (m²)	Valor unitári o (R\$/m²)	Q t d . Aplicaçõ es	Á r e a t o t a l p o r semestr e (m²)	Á r e a total em 1 2 meses (m²)	Á r e a total em 2 4 meses (m²)	Valor t o t a l p o r semestr e (R\$)	Valor total em 1 2 meses (R\$)	Valor total em 24 meses (R\$)
4	Desinsetizaã o / Desratização / Descupinizaç ão	3417	m²	27.666,4 8	R \$ 0,50	02 (dois) serviços por ano, sendo 01 (um) por semestre	6.916,62	13.833,2 4	27.666,4 8	R \$ 3.458,31	R \$ 6.916,62	R \$ 13.833,24
VALOR TOTAL DOS LOTES III E IV: R\$29.288,24												

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

* Não houve licitantes interessados em cotar os itens/lotes com preços iguais aos do adjudicatário, mantendo-se suas propostas originais, conforme Ordem de Classificação disponibilizada no portal Compras.gov.br, bem como nos doc. SEI nº 1055039, 1055040, 1055043 e 1055044.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 14 de agosto de 2025. Jorge Luiz da Costa Pessoa - Ordenador de Despesas

4.4. AVISO DE INTERESSE DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 16/2025-FMMPPI

AVISO DE INTERESSE DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos-CLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação e Contratos com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

ORDE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALO R
-----------	---------------------	-------------------	-----	-----------

		O		TOTAL
01	Garrafa (squeeze) personalizada: Em plástico poliestileno com coloração degradê, tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para local, capacidade de 550ml. Cores variadas, a pedido. Medidas aproximadas: Altura: 21cm / Largura: 9,2cm / Circunferência: 20,6cm. Medidas aproximadas para gravação: (CxL): 15cm x 5cm	R\$0	1.800	R\$
02	Caneta "Touch" 4 em 1 personalizada com impressão Funções: Caneta esferográfica azul com acionamento por rotação, suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela. Cores variadas, a pedido.	R\$	1.800	R\$
03	Porta-documentos personalizado em couro sintético com cantoneira dourada ou prata, com duas divisórias plásticas grandes e duas divisórias pequenas. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 11,5 cm x 7,5 cm Tamanho total aproximado (CxL): 12,2 cm x 17,7 cm.	R\$	191	R\$
04	Porta Jóias para viagem, caixa/bolsa com zíper p/ anel personalizado	R\$	200	R\$

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a prestação do serviço poderá ser iniciada tão logo celebrado o contrato, de acordo com a demanda do MPPI.

5.1.2. Quanto aos itens discriminados em tabela no tópico 1.1, a solicitação formal para confecção, a cada necessidade de produção de brindes, será realizada através de ordem de fornecimento, a ser remetida pela Coordenadoria de Comunicação Social à empresa contratada, por meio de e-mail.

5.1.3. O prazo para entrega dos itens solicitados será de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento à contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os brindes confeccionados serão entregues para os servidores da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Piauí, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina/PI, CEP 64000 060, no horário de expediente (dias úteis, das 8 às 15 h).

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. acompanhamento e fiscalização da contratação;

5.3.2. controle de qualidade em todas as etapas;

5.3.3. aceitação e recebimento;

5.3.4. pagamento;

5.3.5. aplicação de eventuais penalidades.

Modelo de gestão da contratação

5.4. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5. As comunicações entre a instituição e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a instituição poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Regime de execução

7.2. O regime de execução da contratação será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 7.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 7.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

Nome do Representante legal: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conca Corrente: _____

Prazo de Validade da Cotação: 60 dias.

Teresina, ____/____/____.

Responsável pelo Orçamento

Assinatura

Nos Termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, publica-se o presente aviso, com vistas a obter proposta adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: asscompras@mppi.mp.br

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 900/2025

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0118.0029253/2025-96,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO MARCEL EVARISTO GUERRA**, Assessor de Promotor de Justiça, matrícula nº 230, lotado junto à 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, **03 (três) dias de folgas compensatórias** para serem usufruídas nos dias **29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2025**, em razão de participação na elaboração da 5ª Edição da Revista Eletrônica do Ministério Público, conforme Portaria PGJ/PI Nº 1553/2024, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2025

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 901/2025

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR a estagiária **NICOLE KRICIA BATISTA E SILVA**, matrícula nº 2781, de suas funções perante a **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA**, em razão do encerramento do Termo de Compromisso de Estágio, conforme art. 15, I, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 902/2024

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o estagiário **JEFFETER WEYNE VERÍSSIMO E SILVA**, matrícula nº 2829, de suas funções perante a **OUVIDORIA-GERAL DO MPPI**, em razão de colação de grau, conforme art. 15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 903/2025

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos